



Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 223

de 09/13 de 10 de 1995

Eliete
RESPONSÁVEL

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 752/195-PMM.

Considera de utilidade pública, no âmbito do Município de Macapá, a Associação de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - ADECON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, a Associação de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - ADECON.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 16 de outubro de 1.995.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ